

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 13ª (DÉCIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA



YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta Categoria "A", em fase operacional – CVM nº 21016

CNPJ nº 08.807.432/0001-10

NIRE 33.3.0028205-0

Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 5, Sala 301, Barra da Tijuca, CEP 22640-907

no montante total de, inicialmente,

R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais)

Classificação de Risco da Emissão atribuída pela Standard & Poor's: "brAAA"

**Esta classificação foi realizada em 04 de agosto de 2026, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA E DEFINIÇÃO DA RAZÃO DE PERMUTABILIDADE

YDUQS PARTICIPAÇÕES S.A., acima qualificada ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com a **UBS BB CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 4º andar, 10º andar (parte), 12º a 14º andares (parte), Itaim Bibi, CEP 04542-200, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA"), o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, 18º andar, Torre A, Vila Gertrudes, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("Banco BV"), e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de empresa pública, de natureza jurídica de direito privado, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Bloco A, Asa Sul,

CEP 70.092-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04 ("CAIXA" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Banco BV, os "Coordenadores") vêm a público, por meio deste comunicado ao mercado ("Comunicado ao Mercado"), **COMUNICAR**, nos termos do artigo 13, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), no âmbito da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 3 (três) séries, da 13ª (décima terceira) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), nos termos dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea "a", ambos da Resolução CVM 160, conforme convencionado por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Yduqs Participações S.A.*", celebrado em 03 de agosto de 2026 entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditado ("Agente Fiduciário" e "Escritura de Emissão", respectivamente), a definição da Razão de Permutabilidade (conforme definida na Escritura de Emissão), das Debêntures da Primeira Série (conforme definidas na Escritura de Emissão) e das Debêntures da Segunda Série (conforme definidas na Escritura de Emissão), para fins da Integralização Dação em Pagamento (conforme definida na Escritura de Emissão) das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série, a serem realizadas pelos Debenturistas 10ª Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão) que desejarem adquirir as Debêntures, conforme abaixo:

Razão de Permutabilidade Debêntures da Primeira Série	1,06728099200000
Razão de Permutabilidade Debêntures da Segunda Série	1,06728099200000

A Razão de Permutabilidade das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série foi calculada considerando as seguintes premissas apuradas no sistema disponibilizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais "*ANBIMA Data – Dados e Ferramentas de Investimento*"¹ em 05 de agosto de 2026:

Ativo: YDUQA0

Data: 26/08/2026 (Liquidação)

PUPar: R\$ 1.056,514470 (CDI+1,25%)

PU Operação: R\$ 1.067,280992 (Indicativa ANBIMA CDI+ 0,6726%)

¹ <https://data.anbima.com.br/>

Fonte: <https://calculadorarendafixa.com.br/#/navbar/calculadora>

Para fins de cálculo da Razão de Permutabilidade das Debêntures da Primeira Série e da Razão de Permutabilidade das Debêntures da Segunda Série (conforme definidas na Escritura de Emissão), foi considerado um preço de integralização de R\$ 989,91219955 na Primeira Data de Integralização (conforme definida na Escritura de Emissão), qual seja, 26 de agosto de 2026.

A Escritura de Emissão será aditada para refletir o resultado do Procedimento de Alocação (conforme definido na Escritura de Emissão) e a Razão de Permutabilidade previamente ao registro da Oferta pela CVM ("Aditamento Alocação"), sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora e/ou pelos Debenturistas (conforme definida na Escritura de Emissão).

2. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissão, da Oferta e das Debêntures podem ser obtidas junto à Emissora, aos Coordenadores, à B3 e à CVM.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE A RAZÃO DE PERMUTABILIDADE, VEJA A ESCRITURA DE EMISSÃO.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, OS COORDENADORES E/OU COM A CVM.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO ESTE COMUNICADO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA "A", E DO ARTIGO 27, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA COMPANHIA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA COMPANHIA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DEBÊNTURES E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A data deste Comunicado ao Mercado é 05 de agosto de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADORES

